

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

245

EXMA. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL.

PROCESSO: 0019090-69.2012.8.19.0001

AÇÃO: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: RAFAEL NEUSTADT

1º RÉU: RESTAURANT EILAT LTDA - ME

2º RÉU: ILAN NEUSTADT

52007 E1F07 201803041604 03/05/18 13 10.05120654 128497

REGINA LUCIA VAZ DE CASTRO SILVA, nomeada Perita do Juízo nos autos do processo em epígrafe, após terminadas as diligências, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. apresentar seu Laudo Pericial, requerendo a sua juntada.

Aproveita a oportunidade para solicitar a este Juízo a expedição do OFÍCIO para a SEJUD, no tocante à liberação do pagamento da ajuda de custo aos peritos, por ser tratar de perícia gratuita, e de profissional devidamente cadastrado.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

Regina Lucia V. C. Silva
Regina Lucia Vaz de Castro Silva
Perita do Juízo
CRC/RJ 089337/O-9

Escritório: Rua da Quitanda, 194 sala 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20091-005
Telefones: 21-3553-9260/21-3251-2265 Celular: 21-98277-0322
e-mail: reginasilva.contabilidade@yahoo.com

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

246

**LAUDO PERICIAL
APURAÇÃO DE HAVERES**

PROCESSO: 0019090-69.2012.8.19.0001

AÇÃO: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

CLASSE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: RAFAEL NEUSTADT

1º RÉU: RESTAURANT EILAT LTDA - ME

2º RÉU: ILAN NEUSTADT

1 - Considerações Iniciais e Objeto do Laudo

Este laudo de Apuração de Haveres, tem por o objetivo a dissolução total da sociedade Restaurante Eilat Ltda.

Conforme determinado pelo MM Juízo em vossa r. Sentença às fls. 62/65, haverá a dissolução total da sociedade conforme pedido contido na inicial.

Os sócios responderão no limite de suas cotas, pelas obrigações da sociedade até a presente data e auferir, também, daquilo que lhe provier.

Escritório: Rua da Quitanda, 194 sala 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20091-005

Telefones: 21-3553-9260/21-3251-2265 Celular: 21-98277-0322

e-mail: reginasilva.contabilidade@yahoo.com

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

247

Esta lide envolve a sociedade Restaurante Eilat Ltda. - ME, que tem como objeto social a atividade de comércio de bar e restaurante.

Verifica-se que a primeira alteração do contrato social celebrado em 3 de fevereiro de 2011, Item II - O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda do País, pelos sócios:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor em R\$	%
Ilan Neustadt	25.000	25.000,00	50
Rafael Neustadt	25.000	25.000,00	50

2 - Análise Técnica

Para elaboração deste laudo, esta perita diligenciou a documentação entregue pelo Autor e pelo 2º Réu, a documentação entregue pelo banco, pelas concessionárias e pela receita federal.

Não foram entregues nos autos os livros diários e razão e nem os balanços patrimoniais da empresa, o 2º Réu alega não haver esta documentação e como foi explicado, pelo contador(fl.73), a empresa só declarou seus faturamentos de um determinado período pois não honrou com os honorários contábeis, ficando assim, sem a escrituração contábil.

Diante do exposto esta perita analisará os extratos bancários juntamente com a documentação de dívidas pagas e a pagar pela empresa.

Escritório: Rua da Quitanda, 194 sala 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20091-005
Telefones: 21-3553-9260/21-3251-2265 Celular: 21-98277-0322
e-mail: reginasilva.contabilidade@yahoo.com

2

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

248

Esta Perita terá o como premissa o contrato social celebrado entre os sócios pois cada um tem sua responsabilidade limitada ao valor do capital.

3 - Apuração de Haveres

3.1 - Análise das Cláusulas do Contrato Pertinentes

3.1.1 - Do Objeto (fls.108)

Item III

"O objeto será a atividade de comércio de bar e restaurante."

3.1.2 - Do Capital Social (fl.108)

Item II

"O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor em R\$	%
Ilan Neustadt	25.000	25.000,00	50
Rafael Neustadt	25.000	25.000,00	50

3.1.3 - Da responsabilidade (fl.109)

Item VI

" A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Escritório: Rua da Quitanda, 194 sala 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20091-005
Telefones: 21-3553-9260/21-3251-2265 Celular: 21-98277-0322
e-mail: reginasilva.contabilidade@yahoo.com

3.1.5 - Da Administração (fl.109)

Item VII

"A administração da sociedade será exercida pelo sócios Ilan Neustadt e Rafael Neustadt que representam a sociedade separadamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio."

3.1.6 - Da Prestação de Contas (fl.109)

Item VIII

"A término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados."

3.1.4 - Da Liquidação ou Retirada (fl.109)

Item XII

"Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio."

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

RS

3.2 - Patrimônio Líquido Base Para a Apuração de Haveres

Será considerado para definição do Patrimônio Líquido Base, o capital social informado na primeira alteração contratual da sociedade.

Não foi possível levantar haveres da empresa pela regra convencional, ou seja, pela contabilidade pois a sociedade não acostou e/ou entregou seus livros diários, alegando não possuir contabilidade, sendo assim, esta perita levantou os seguintes dados:

- Quanto ao Capital Social, este encontra-se totalmente integralizado, segundo o contrato social, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- A sociedade não possui estoque;
- Não possui ativo imobilizado, pois este foi vendido;
- Possui dívidas junto ao banco e o contrato não está assinado por nenhum dos sócios;
- Possui dívidas junto a receita federal, junto a concessionárias;
- Os Aluguéis, o IPTU e as taxas condominiais já foram pagas e cada sócio terá sua responsabilidade sobre o aluguel;
- A empresa auferiu algumas receitas nos anos de 2010 e 2011;

RS

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

251

Diante do exposto, foram elaboradas planilhas para se chegar aos valores que o Restaurante Eilat Ltda. - ME auferiu de receitas e contraiu em despesas, além dos ativos e passivos.

1) Na primeiro quadro, estão demonstrados os valores das Dívidas a pagar e as Dívidas Pagas;

Dívidas a Pagar

CEG - Cia de Gás (fls.218/225)	R\$ 12.663,72
Light - Energia Elétrica (fls.226/227)	R\$ 1.793,12
OI - Linha Telefônica (fls.228/229)	R\$ 363,60
Floripes Comércio de Alimentos Eirell (fls.230)	R\$ 2.598,24
Brf (fls.231)	R\$ 756,98
Dívidas - T&A Assessoria Financeira (Bco Bradesco) (fls.232)	R\$ 90.382,14
Banco Bradesco (fls.233)	R\$ 8.094,85
Total a pagar	R\$ 116.652,65

Dívidas Pagas

Aluguéis, Condomínio e Taxas+juros (236/239)	R\$ 7.158,74
Assessoria Jurídica (fls.240/241)	R\$ 1.750,00
Pagamentos Folha empregados (fls.76/79)	R\$ 3.968,45
Compra de Ativo Imobilizado (fls.91/92)	R\$ 8.312,39
Impostos Pagos (fls.74/75)	R\$ 785,27
Total Pago	R\$ 21.974,85

Total de dívidas a pagar e pagas	R\$ 138.627,50
---	-----------------------

Os valores que foram pagos não aparecem nos extratos bancários da empresa Ré, entende-se que o valores foram pagos pelos sócios ou pelo caixa.

Com referência as dívidas a pagar algumas observações devem ser feitas:

- No Contrato realizado de CDC (empréstimo bancário), não constam as assinaturas dos sócios, como os dois sócios são responsáveis administrativos pela empresa e de acordo com o Item VII do Contrato Social, em

Escritório: Rua da Quitanda, 194 sala 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20091-005
Telefones: 21-3553-9260/21-3251-2265 Celular: 21-98277-0322
e-mail: reginasilva.contabilidade@yahoo.com

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

252

qualquer contrato feito pelo 1º Réu devem constar a assinatura dos sócios;

- Foi observado no extrato bancário que o valor do empréstimo, R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), foi retirado integralmente da conta porém não há como rastrear o destino desta quantia;
- A dívidas com as concessionárias estão em nome dos sócios;
- A CEG - Cia. de Gás está em nome do Autor - Rafael Neustadt;
- A Light e a Oi em nome do 2º Réu - Ilan Neustadt;
- Os Acordos de pagamento dos Aluguéis e taxas foram feitos pelo Sr. Ilan Neustadt.

2) No segundo quadro, consta a evolução do capital social.

Cabe salientar que, apesar do Capital Social constar no Contrato Social como integralizado, o mesmo não encontra-se depositado nos extratos bancários.

A integralização do Capital também poderia ter sido realizada de outras formas, como por exemplo, ativo imobilizado, compra de mercadorias, benfeitorias no imóvel alugado e outras, porém nem no contrato social e nem nos autos a integralização de Capital Social está demonstrada.

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial
CRC: 089337-O-1

253

Evolução do Capital Social

Contrato Social		
Ilan Neustadt		R\$ 7.500,00
Rafael Neustadt		R\$ 7.500,00

Aumento de Capital Social		
Ilan Neustadt		R\$ 17.500,00
Rafael Neustadt		R\$ 17.500,00

Primeira Alteração Contratual		
Ilan Neustadt		R\$ 25.000,00
Rafael Neustadt		R\$ 25.000,00
Total do Capital Social		R\$ 50.000,00

3) No terceiro quadro, estão as receitas apuradas pelo Contador do 1º Réu.

Receitas	
Venda de Ativo Imobilizado (fls.96)	R\$ 3.000,00
Faturamento (fls.235)	R\$ 23.433,62
Total	R\$ 26.433,62

4 - Conclusão Final

Finalmente, Excelência, concluiu esta perita, que o Patrimônio Líquido da empresa encontra-se **negativo** conforme demonstrado no quadro a seguir:

Composição do Patrimônio Líquido	
Capital Social	50.000,00
Receitas no Período	26.433,62
Total dos Valores Pagos e a Pagar	- 138.627,50
Total do Patrimônio Líquido do Restaurante	- 62.193,88

Escritório: Rua da Quitanda, 194 sala 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20091-005
Telefones: 21-3553-9260/21-3251-2265 Celular: 21-98277-0322
e-mail: reginasilva.contabilidade@yahoo.com

Regina Lucia Vaz de Castro Silva

Perita Judicial

CRC: 089337-O-1

Sendo assim, não haverá devolução para os sócios do capital social, pois a empresa só obteve prejuízos o que consumiu todo o capital social e o faturamento da empresa.

É o que tinha a apresentar.

Nestes termos,
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

Regina Lucia V. C. Silva
Regina Lucia Vaz de Castro Silva
CRC-RJ 089337/O-9

Escritório: Rua da Quitanda, 194 sala 603 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20091-005
Telefones: 21-3553-9260/21-3251-2265 Celular: 21-98277-0322
e-mail: reginasilva.contabilidade@yahoo.com